



Folha no.	07	de proc.
no.	613	de 19 98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em conta o trabalho feito pela Associação Cultural Nova Acrópole de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, em pró da cultura e o seu compromisso de fazer o bem à sociedade aportando com o resgate dos valores permanentes fazendo-os chegar de forma generosa através de inúmeras atividades de caráter humanista e social, o presente projeto de lei pretende prestar o reconhecimento da municipalidade a essa entidade.

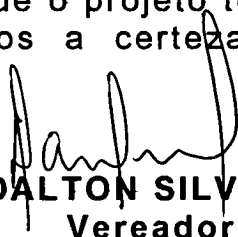
Há mais de uma década que ela vem trabalhando, sustentada em seus princípios de:

- a) Fraternidade, reunindo aos homens e mulheres de todas as crenças, raças e condições sociais em torno de um ideal de fraternidade universal;
- b) Ecletismo, despertando uma visão global através do estudo comparado das filosofias, ciências, religiões e artes.
- c) Investigação, desenvolvendo as capacidades do indivíduo para que possa integrar-se à natureza e viver segundo as características da sua própria personalidade.

Graças ao esforço e dedicação dos seus dirigentes, pessoas idôneas e reconhecidas, os quais estatutariamente não recebem qualquer espécie de remuneração pelo desempenho de suas atribuições, a Associação Cultural Nova Acrópole de São Paulo tem contribuído enormemente no fomento da cultura em nossa sociedade, realçando os valores democráticos, ampliando os horizontes e dando oportunidades de crescimento social, desenvolvendo aulas de filosofia, além de atividades como: artes, dança, teatro, recitais, palestras, ciclos culturais, etc.

São os relevantes serviços prestados à comunidade a qual pertence, que atestam sua qualificação para a pretendida declaração de utilidade pública.

Considerando que o projeto tem por objetivo fundamental o bem dos munícipes, temos a certeza que o Egrégio Plenário o aprovará.

  
**DALTON SILVANO**  
Vereador